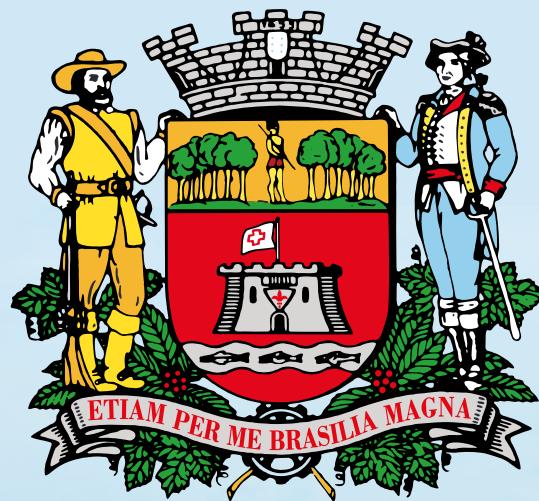


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura
de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03
Decretos.....	03 a 06
Portarias.....	07
Gestão de Pessoas.....	07 e 08
Iprejun.....	09
Cijun.....	09
Escola de Gestão Pública.....	09
Promoção da Saúde.....	09 e 10
Esef.....	10
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	11 a 14
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	14 e 15
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	15 e 16
Mobilidade e Transporte.....	16
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	16 e 17
Educação.....	17 e 18
Cultura.....	19 a 25
Assistência e Desenvolvimento Social.....	25 e 26

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	26 e 27
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares (tiras reativas B-HCG, fita microporosa, luva de látex e outros.), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 03 de fevereiro de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: FABIO TAICHI NAKAJIMA DO PRADO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátil, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais)

ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 003/2026, de 20 de janeiro de 2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026. ÓRGÃO: Município de Jundiaí OBJETO: Prestação de serviços especiais de engenharia para elaboração de projetos técnicos inerentes ao processo de Regularização Fundiária de Interesse Social do Jardim Novo Horizonte (Fases 04 a 09), contemplando a elaboração de projetos complementares e elaboração de projetos para obras de infraestrutura, nesta cidade

FORMA: Eletrônica. MODO DE DISPUTA: Fechado. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA: exclusivamente pelo Sistema BLL COMPRAS: <https://bllcompras.com/Home/Login> – até às 09:00 horas do dia 18 de março de 2026.

Agente de Contratação responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍTEGRA: o edital (grátil) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no site da BLL COMPRAS: <https://bllcompras.com/Home/Login> e, também, no site www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link “Licitações/ Compra Aberta – Consulta de Licitações – Concorrência) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas.

VISITA TÉCNICA: mediante prévio agendamento, no horário das 09:00 às 17:00 horas, através do(s) telefone(s) (11) 4583-1723 ou e-mail jmichael@jundiai.sp.gov.br (Michael – SMHAB/DRF), até 01 (um) dia útil anterior a data agendada para abertura do certame.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 221/2025

OBJETO: P.S DE MANUTENÇÃO DE ELEVADOR HIDRAULICO, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS - SME, SMPS E SMEL

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 18/12/2025 15:06:33
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 18/12/2025 16:06:33
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 221/2025, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

BT COMERCIO E SERVICOS EM ELEVADORES LTDA

Lote: LOTE 01

Item(ns):

- 1 - MANUTENCAO DE ELEVADOR HIDRAULICO - Valor Total: R\$ 45.960,00
2 - PEÇAS PARA ELEVADOR HIDRAULICO - Valor Total: R\$ 36.650,00
Valor Total Lote: R\$ 82.610,00, considerando o período de vigência de 12 (doze) meses

PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

MARCA PEREIRA DOBARRO FACCI

Secretaria Municipal de Promoção da Saúde

RITA DE CÁSSIA ORSI

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E REAJUSTE CONTRAUTAL III, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 225/2021, CELEBRADO CONFORME ART. 6º, INCISO II C/CART. 57, INCISO II E §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DO EXCEP. APAE DE JUNDIAÍ. PROCESSO: 12.792-2/2021 E SEI PMJ.0019118/2023. ASSINATURA: 15/01/2026. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.469.439,60. OBJETO: PS ESPECIALISTA EM PSICOPEDAGOGIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS DOS NÚCLEOS DE APOIO À APRENDIZAGEM, PARA O ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES COM DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM, MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

DECRETOS

Decreto nº 35.942, de 16 de Janeiro de 2026

Dispõe sobre a permissão de uso de área pública localizada na Praça Domingos Anastácio, Rua Torres Neves, Centro, neste Município, em favor de VALDEIR ANTUNES DE SOUSA, para instalação de banca de jornais e revistas

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 6.759, de 27 de novembro de 2006, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0000380/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e temporariamente gratuito, pelo prazo de 04 (quatro) anos, o uso da área pública localizada na Praça Domingos Anastácio, Rua Torres Neves, Centro, neste Município, por VALDEIR ANTUNES DE SOUSA, para instalação de banca de jornais e revistas, conforme condições indicadas no Termo de Permissão de Uso, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso ora outorgada poderá ser renovada por iguais períodos, a critério da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil





DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto nº.35.947, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA OS CÃES DO CANIL DA GUARDA MUNICIPAL. PROCESSO SEI 0000658/2026. REF. SOLICITAÇÃO 35 - SECR. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA
PEDIDO REQUISIÇÃO 810.785
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.766,77 (SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2211	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PROPRIA	
	R\$	6.766,77
	TOTAL....R\$	6.766,77

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

19.01.06.181.0193.2211	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
	R\$	6.766,77
	TOTAL....R\$	6.766,77

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 20 DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 20 DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto nº.35.949, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM CONJUNTOS ESCOLARES PARA ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO SEI PMJ.36891/2025. REF. SOLICITAÇÃO 42 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 810.946

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 110.055,00 (CENTO E DEZ MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0195.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000	PROPRIA	
R\$	110.055,00	
TOTAL....R\$	110.055,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0195.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
0000	PROPRIA	
R\$	110.055,00	
TOTAL....R\$	110.055,00	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 20 DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto nº.35.950, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS, PARA AS UNIDADES EXTERNAS DO DEPARTAMENTO DE ZELADORIA URBANA (SMISP/DZC). PROCESSO SEI PMJ.0001454/2026. REF. SOLICITAÇÃO 45 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 810.948
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.899,50 (DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.2701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000	PROPRIA	
R\$	2.899,50	
TOTAL....R\$	2.899,50	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.15.452.0186.2701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PROPRIA	
R\$	2.899,50	

TOTAL....R\$ 2.899,50

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 20 DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto nº.35.951, de 20 de Janeiro de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PROJETOS PARA REFORMA DO GALPÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0041773/2025. REF. SOLICITAÇÃO 44 - SECR. MUN. DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISIÇÃO 811.017

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.424,00 (CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E Vinte E QUATRO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.04.122.0189.1108	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0000	PROPRIA	
	R\$	50.424,00
	TOTAL....R\$	50.424,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

7.01.20.608.0188.2053	FOMENTO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
	R\$	50.424,00
	TOTAL....R\$	50.424,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 20 DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto nº.35.952, de 20 de Janeiro de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB-S DO JARDIM NOVO HORIZONTE - CONVÉNIO Nº 783 - MC/CEF/PROGRAMA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-TC 967616/2024. PROCESSO SEI PMJ.0037197/2025. REF. SOLICITAÇÃO 49 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 811.095
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.575.161,03 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

25.01.16.482.0200.2227	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6360	TC 967616-2024/ M CIDADES/ PROG. REGUL. FUNDIÁRIA	
	R\$	1.575.161,03
	TOTAL....R\$	1.575.161,03

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 20 DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



PORTARIAS

PORTRARIA N° 08, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0023752/2025,-----

DESIGNA para integrar a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO, prevista no artigo 18 da Lei nº 7.116, de 06 de agosto de 2008 e artigo 15 do Decreto nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI, como Presidente da Comissão, ELIANA ALVES DE OLIVEIRA, como representante da sociedade civil; GLAUCO ANDREAZZI FRANCO, como titular, e ADRIANA ALVES DE MOURA AUGUSTO, como suplente; RAFAEL ANTONIO DA SILVA, como titular, e CLEMILDA ALMEIDA SANTOS, como suplente; PAULO RICARDO DA SILVA, como titular, e LUCIANO CONSOLINI FRANCHI, como suplente, representantes do Poder executivo, para desempenhar as funções legais relacionadas à fiscalização e monitoramento do Contrato de Gestão, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde direcionados à Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Porte II - UPA Votor Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

RETIFICAÇÃO

Edição 5755, de 14 de janeiro de 2026

Portaria nº 07, de 13 de janeiro de 2026

Onde se lê:

"...CI/RG nº 19.976.881-X..."

Leia-se:

"...CI/RG nº 40.504.187-1..."

GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Processo nº 27453/2023

- Objeto: Concurso Público a classe de TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – Edital nº 452/2023.

- Despacho: Face ao que consta dos autos, PRORROGO o presente Concurso Público por 2 (dois) anos.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL

PORTRARIA N° 056, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Resolve designar a servidora EDILALINE CARDOSO SANTOS, Educador Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Políticas Complementares, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, durante o impedimento da titular IARA DE OLIVEIRA COQUEIRO FERNANDES, em gozo de licença saúde, no período 06 de janeiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026, conforme consta no processo PMJ.0031746/2025, suspendendo a designação da servidora na função de Chefe de Seção, símbolo FC-2 publicada pela Portaria nº 165, de 14/01/2025.

PORTRARIA N° 057, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Resolve designar o servidor DIEGO MELEIRO NOVARETTI, Orientador Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Secretaria Municipal

GESTÃO DE PESSOAS

de Assistência e Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular EDILALINE CARDOSO SANTOS, Educador Social, em substituição do cargo de provimento em comissão, símbolo DAC 03, no período de 06 de janeiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0031746/2025.

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES PORTRARIA N° 053, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia CINTHIA RIZZATO POLONIO, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, símbolo DAC-03, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8.763/2017, alterada pelas Leis nº 8.948/2018 e nº 10.366/2025, a partir de 02 de fevereiro de 2026, suspendingo a designação da servidora na função de Supervisor Escolar, publicada pela Portaria nº 315, de 31 de janeiro de 2025.

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na Portaria nº034, de 14 de janeiro de 2026, Processo PMJ.0039746/2024, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 5756, 16 de janeiro de 2026, Gestão de Pessoas.

Onde se lê:

... no período de 12 (doze) meses a partir de 12 de dezembro de 2025...

Leia-se:

...no período de 12 dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026....

PORTRARIA N° 058, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Resolve designar a servidora MARLY DOS SANTOS SILVA, Telefonista, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Administração do Paço, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, durante o impedimento da titular CRISTIANE ALONSO PEZZOTO, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0000055/2026.

PORTRARIA N° 059, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Resolve designar a servidora FERNANDA CARRIL ARNAL OLIVEIRA, Enfermeira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a substituição de Gerente de Equipamento - GGE, junto à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - Seção de Imunização, durante o impedimento do titular ROBSON SANDRINI, Enfermeiro, por motivo de férias regulamentares, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 09 de março de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0000371/2026.

PORTRARIA N° 060, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Resolve revogar a designação da servidora CINTIA PATRICIA CRUZ SCARONE, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, na função de Diretor de Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, publicada pela Portaria nº 1756/2025, a partir de 01 de fevereiro de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0001482/2026.

PORTRARIA N° 061, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Resolve designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem em substituição ao cargo de ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, junto à Secretaria Municipal de Educação, estando sujeitos ao cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Processo PMJ.0001405/2026.

PROFESSOR INDICADO	CARGO	FUNÇÃO ASSUMIDA	A PARTIR DE
ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica II	PROFESSOR(A) DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	02/02/2026
ANA PAULA SILVEIRA PUPO	Professor de Educação Básica II	AEE	02/02/2026
ANDREA FERNANDES GIMENES FERREIRA	Professor de Educação Básica I	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	01/02/2026
BEATRIZ TERESINA CARVALHO MALTAURO	Professor de Educação Básica I	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	02/02/2026





GESTÃO DE PESSOAS

CAROLINA LAR-RUBIA GUILLEN	Professor de Educação Básica I	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	02/02/2026
CINDI FRANCINE TERRON CAMILO	Professor de Educação Básica I	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	02/02/2026
EDNILSON PEREIRA LIMA	Professor de Educação Básica I	PROFESSOR(A) DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	02/02/2026
EDWARD DE ABREU CAMPA-NARIO NETO	Professor de Educação Básica I	PROFESSOR(A) DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	02/02/2026
ELAINE CRISTINA BAPTISTELLA	Professor de Educação Básica I	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	02/02/2026
FABIANA DIORIO DE CARVALHO	Professor de Educação Básica I	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	02/02/2026
JESSICA BRUNO ROZIN BOTELHO	Professor de Educação Básica I	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	02/02/2026
JESSICA RODRIGUES DE CASTRO SANTOS	Professor de Educação Básica I	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	02/02/2026
KAREN ELAINE DA SILVA MERLIM	Diretor de Escola	SUPERVISOR(A) ESCOLAR	02/02/2026
LAURA MARQUES MAROCCI CARREIRA	Professor de Educação Básica II	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	02/02/2026
MARCIA LOPES DA SILVA	Professor de Educação Básica I	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	02/02/2026
MARIA APARECIDA RIGONATO	Professor de Educação Básica I	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	02/02/2026
TATIANE CAROLINA DE LIMA SANTOS	Professor de Educação Básica I	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	02/02/2026
TATIANA PEROZZI MORELLI	Professor de Educação Básica I	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	02/02/2026
VIVIANE CRISTINA DA SILVA PA-NEQUE	Professor de Educação Básica I	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	02/02/2026
WINA MURIEL FRICIANO	Professor de Educação Básica I	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	02/02/2026

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N° 54, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia SILVANA ARRELARO DA FONSECA, para exercer o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO, símbolo DAC-03, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8.763/2017, alterada pelas Leis nº 8.948/2018 e nº 10.366/2025, a partir de 16 de janeiro de 2026.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N° 62, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia EDUARDO MARIANO DE TOLEDO, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL, símbolo DAC-03, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763/2017, alterada pelas Leis nº 8.948/2018 e nº 10.366/2025, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

PORTARIA N° 63, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia MONICA CRISTINA FERNANDES LIMA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763/2017, alterada pelas Leis nº 8.948/2018 e nº 10.366/2025, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

PORTARIA N° 64, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia LUCIO RICARDO DE SOUZA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo DAC-04, de

provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763/2017, alterada pelas Leis nº 8.948/2018 e nº 10.366/2025, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

PORTARIA N° 65, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera, a pedido, a servidora SANDRA REGINA GIMENES MAGOGA, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 27 de janeiro de 2026.

PORTARIA N° 66, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera, a pedido, a servidora KLEBER NARCIZO ANDRE, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 22 de janeiro de 2026.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N° 21, 20 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 12.549-6/2021.

Tendo em vista a desistência dos candidatos FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA e OLAVO ASANO, classificados em 63º e 70º Lugares da Lista Final-Geral.

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e 06 (seis) meses de experiência profissional ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.

CLASS. GERAL	NOME
98º Lugar	JULIANA GOMES HALABI
149º Lugar	ANDRE HIDEMASSA HIGA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N° 67, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de ALEX CRUZ FIGUEIREDO, nomeado(a) pela Portaria nº 11, para exercer o cargo Engenheiro Civil, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, até o dia 02 de fevereiro de 2026, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 384/2025.

PORTARIA N° 68, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de AMANDA DE SOUSA QUEIROZ, nomeado(a) pela Portaria nº 12, para exercer o cargo Professor de Educação Básica I, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, até o dia , nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 354/2025.

PORTARIA N° 69, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de THAIS POTTER CARDEIRA PEDRO, nomeado(a) pela Portaria nº 13, para exercer o cargo Médico Otorrinolaringologista, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, até o dia 02 de fevereiro de 2026, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 338/2025.





IPREJUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.35.946, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N° 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS. PROCESSO SEI IPJ.0000026/2026. REF. SOLICITAÇÃO 2 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÓES):

50.01.09.122.0202.8006	GESTÃO OPERACIONAL DO IPREJUN	R\$	130.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
7002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA		
		R\$	130.000,00
	TOTAL....R\$		130.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÓES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.09.122.0202.8006	GESTÃO OPERACIONAL DO IPREJUN	R\$	80.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA		
		R\$	80.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA		
		R\$	50.000,00
	TOTAL....R\$		130.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 20 DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79

ATO DA PRESIDÊNCIA No 1

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e IX do artigo 26 do Estatuto Social da CIJUN; CONSIDERANDO a Portaria no 08 de 21 de novembro de 2022 publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí em 02 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a publicação do índice do IPCA-E pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, para o exercício de 2026, os seguintes valores limites para as contratações realizadas pela CIJUN com base nos incisos I e II do artigo 29 da Lei Federal no 13.303/2016:

I - O valor de até R\$ 151.568,81 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos) para obras e serviços de engenharia; e

II - O valor de até R\$ 75.784,42 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) para outros serviços e compras.

Art. 2º Publicar, no portal institucional da CIJUN, juntamente com este Ato, a memória de cálculo realizada para fins de identificação dos valores previstos no artigo 1º, a qual ficará permanentemente publicada com atualização em periodicidade indicada pela Portaria no 08/2022 para fins de aplicação do índice financeiro definido.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor a contar da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente
Jundiaí, 19 de janeiro de 2026.

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Processo SEI nº EGP000008/2025
Termo Aditivo I ao Contrato de elaboração da folha de pagamento e cumprimento de obrigações acessórias.
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP.
Contratada: Forse Consultoria e Contabilidade S/S.
Vigência: 12 (doze) meses a partir de 21/01/2026.
Valor: R\$ 11.844,36 (onze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
Data da Assinatura: 20/01/2026.

SILAS ALVES FEITOSA
Diretor-Presidente da EGP

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA N° 27, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 02.905.110/1863-96
Endereço: Rua Wilhelm Winter, nº 301.
Bairro: Distrito Industrial – Jundiaí/SP.
CEP: 13213-000

Processo SEI nº PMJ. 0042369/2025
Auto de Infração nº 227/2025, lavrado em 08/12/2025.
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 221/2025, lavrado em 30/12/2025.

Base legal: Artigos 13, 62, 68, 73, 85, 88 e 96 da Portaria CVS 5 de 09/04/2013, combinado com os Artigos 39, 110, 112 inciso I e Artigo 122 incisos XI e XIX da Lei Estadual 10.083/1998 do Código Sanitário do Estado de São Paulo.



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Jundiaí, 20 de janeiro de 2026.

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 28, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: RESTAURANTE TREVISAN JUNDIAÍ LTDA.
CNPJ: 54.584.373/0001-86
Endereço: Avenida Quatorze de dezembro, nº 1305.
Bairro: Vila Mafalda – Jundiaí/SP.
CEP: 13206-105.

Processo SEI nº PMJ. 0042364/2025
Auto de Infração nº 222/2025, lavrado em 04/12/2025.
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 220/2025, lavrado em 30/12/2025.

Base legal: Artigos 39, 40, 72, 76, 85 e 86 da Portaria CVS 5 de 09/04/2013, Itens 4.8.5 e 4.8.15 da RDC 216 de 15/09/2004, combinado com os Artigos 39, 110, 112 inciso I e Artigo 122 incisos XI e XIX da Lei Estadual 10.083/1998 do Código Sanitário do Estado de São Paulo.

Jundiaí, 20 de janeiro de 2026.

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 29, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público a notificação:

Considerando a tentativa sem sucesso de entrega de Auto de Imposição de Penalidade nº 12/2026, fica notificada a NARGUILARIA SP BAR E TABACARIA LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 24.053.153/0001-65, de que na data de 14 de janeiro de 2026, foi aplicada a penalidade de Multa de 350 (trezentos e cinquenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP) em face da Lavratura do Auto de Infração 217/2025 e que, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083/98, a notificação será considerada efetivada 5 (cinco) dias após a data desta publicação, quando, de acordo com o art. 135, inciso I, da Lei Estadual nº 10.083/98, terá um prazo de 10 (dez) dias corridos para, querendo, apresentar recurso perante o Diretor de Vigilância em Saúde, a ser protocolado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 964, Centro, Jundiaí/SP, CEP 13201-002.

Processo PMJ SEI nº 41.190/2025

Jundiaí, 20 de janeiro de 2026.

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 30, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: LIMA GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 23.501.339/0001-77
Endereço: Avenida Nove de Julho, sala 1610, nº 3575,
Bairro: Anhangabaú – Jundiaí/SP.
CEP: 13.208-056

Processo SEI nº PMJ.0037331/2025.
Auto de Infração nº 169/2025, lavrado em 23/10/2025.
Auto de Imposição de Penalidade nº 180/2025, de Inutilização dos Produtos descritos no Termo de Interdição Cautelar de Produtos nº 114/2025, lavrado em 26/11/2025.

Base legal: Artigos 39, 104, 112 inciso VI e 122 incisos XI e XIX, da Lei Estadual nº 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo) c/c Artigo 12 da Lei 6.360 de 23/09/1976, e Resolução - RE Nº 3.634, de 01/10/2024.

Jundiaí, 20 de janeiro de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 31, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: LIMA GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 23.501.339/0001-77
Endereço: Avenida Nove de Julho, nº 3575, sala 1610 – Bairro: Anhangabaú – Jundiaí/SP.
CEP: 13.208-056

Processo SEI nº PMJ.0037333/2025.
Auto de Infração nº 171/2025, lavrado em 23/10/2025.
Auto de Imposição de Penalidade nº 181/2025 de Multa de 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESP, lavrado em 26/11/2025.

Base legal: Artigos 112 inciso III e 122 incisos XI e XIX, da Lei Estadual nº 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo) c/c Artigo 3, inciso V da Lei 6.360 de 23/09/1976; Art. 8º inciso V da RDC 63/2011.

Jundiaí, 20 de janeiro de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

ESEF

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2026

PROF. DR. MARCELO CONTE, Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Docente, para contratação de Professor Especializado por tempo determinado, nos termos do Processo nº SEI ESEF.0000003/2026, faz saber aos candidatos, bem como, a quem possa interessar, a lista das inscrições deferidas e o calendário das provas teórica e didática.

COMPONENTES CURRICULARES:

1. CULTURA E PEDAGOGIA DA GINÁSTICA: GINÁSTICA GERAL
2. METODOLOGIA DO ENSINO E DO TREINAMENTO DA GINÁSTICA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Nº	Nº de inscrição	Nome
01	01	RENATA FRAZÃO MATSUO
02	02	RAÍSSA CRUZ FALCADE

CALENDÁRIO DAS PROVAS:

Nº	Nº de inscrição	Nome	PROVA TEÓRICA	PROVA DIDÁTICA
01	01	RENATA FRAZÃO MATSUO	23/01/2026, às 8h	23/01/2026, às 13h
02	02	RAÍSSA CRUZ FALCADE		

Jundiaí, 20 de janeiro de 2026

Prof. Dr. Marcelo Conte
Presidente da Comissão de Seleção



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES
EDITAL FMJ-039/2025 – CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA AS PROVAS

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando manifestação da Banca Examinadora do concurso público para admissão de Professor AUXILIAR da Disciplina de ANESTESIOLOGIA do Departamento de CIRURGIA, nomeada através da Portaria FMJ- 262/2025 e do Departamento de Cirurgia desta Faculdade;

1. FAZ SABER aos candidatos abaixo nominados, inscritos no concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de ANESTESIOLOGIA do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Edital FMJ – 039/2025, de 27/08/2025, que poderão comparecer ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiaí-SP, no dia 27 de janeiro de 2026, terça-feira, às 12:00 horas, para participar do sorteio do tema para a PROVA DIDÁTICA constante do Edital acima referido:

2. FAZ SABER ainda que ficam os candidatos convocados a comparecer no dia 29 de janeiro de 2026, quinta-feira, às 14:00 horas, para serem submetidos às PROVAS TEÓRICA e DIDÁTICA, neste prédio sede, no endereço acima referido.

CANDIDATOS	R. G.
FÁBIO VIEIRA TOLEDO	66.***.***-5
ITALO PIRES GOMES	28.***.***-7
TIAGO SILVA E SILVA	MG 12.***.**0

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, bem como divulgado através do site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

4. Registre-se e publique-se.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (22/12/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PORTARIA FMJ – 007/2026, de 16/01/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ), autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a necessidade de atender ao disposto no item 9.1.4. do Edital FMJ – 039/2025, de 27/08/2025, referente ao concurso público para preenchimento de uma vaga de Professor AUXILIAR da Disciplina de ANESTESIOLOGIA do Departamento de CIRURGIA;
2) indicação de dois docentes do Departamento de Cirurgia para compor comissão;

R E S O L V E

Artigo 1º - NOMEAR Comissão de que tratou o Edital FMJ – 039/2025, de 27/08/2025, em seu item 9.1.4., integrada pelos participantes: Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Professor Associado da Disciplina de Cirurgia do Tórax do Departamento de Cirurgia da FMJ; Prof. Dr. ALEXANDRE VENÂNCIO DE SOUSA, Professor Adjunto da Disciplina de Cirurgia Geral do Departamento de Cirurgia da FMJ; e Sra. SIMONE TELES SALGADO FRANCO, Assistente Técnica de Gestão desta Faculdade, com a incumbência de, na presença ou não dos candidatos do referido concurso público, promover o sorteio do tema da aula expositiva da prova didática, dentre os dez temas relacionados no Anexo II do citado edital, no dia 27 de janeiro de 2026, terça-feira às 12:00 horas, conforme convocação dos candidatos inscritos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (16/01/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (03/10/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 008/2026, de 16/01/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que consta do processo FMJ-31/2025;

R E S O L V E

Artigo 1º - DESLIGAR, das funções de PROFESSORA AUXILIAR do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, a Drª KARINA DE OLIVEIRA BARROS, portadora do R.G. nº 57.***.***-1-SSP/SP, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (16/01/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (16/01/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ-009/2026, de 19/01/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 051/2025, de 05/11/2025, e indicação do Departamento de TOCOGINECOLOGIA, "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo (CTA);

R E S O L V E

Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora do concurso público para o cargo de Professor AUXILIAR das Disciplinas de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA do Departamento de TOCOGINECOLOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, de que tratou o Edital acima referido, composta dos seguintes Professores: Prof. Dr. JOÃO BOSCO RAMOS BORGES, Professor Titular da Disciplina de Ginecologia do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); Prof. Dr. MARCO AURÉLIO KNIPPEL GALLETA, Professor Associado do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP); Profª Drª DANIELA ANGERAME YELA GOMES, Professora Associada Livre Docente do Departamento de Tocoginecologia da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); sob a presidência do primeiro. Como SUPLENTES integram a Banca as professoras: Profª Drª GABRIELA PRAVATTA REZENDE ANTONIASSI, Professora Associada de Ginecologia do Departamento de Tocoginecologia da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); Profª Drª HELENA PATRÍCIA DONOVAN GIRALDO, Professora Adjunta da Disciplina de Ginecologia do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (19/01/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (19/01/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ-010/2025, de 19/01/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Saúde Coletiva e acordo da Diretoria de Graduação;
2) o que consta do processo FMJ-318/2020;

R E S O L V E

Assinado Digitalmente



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, a aumento da carga horária semanal do Dr. ADRIANO PIRES BARBOSA, Professor ASSISTENTE do Departamento de SAÚDE COLETIVA, no período de 01 de fevereiro até 30 de junho de 2026, passando de 25 (vinte e cinco) horas para 30 (trinta) horas semanais, que serão cumpridas de acordo com a proposta do Departamento de Saúde Coletiva, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (19/01/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (19/01/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTRARIA FMJ - 011/2026, de 19/01/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ-181/2024;

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER à Professora ADJUNTA do Departamento de Pediatria ANA PAULA ANTUNES PASCALICCHIO BERTOZZI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de FÉRIAS-PRÊMIO, a partir de 02/02/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (19/01/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (19/01/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTRARIA FMJ – 012/2026, de 20/01/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ – 175/2025; 2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ-038/2025, de 05/08/2025; 3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ-038/2025, de 28/10/2025, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 5715, 29/10/2025; 4) a reclassificação dos candidatos constante do Edital FMJ-038/2025, de 05/01/2026, publicada na I.O.M.J., edição nº 5752 de 07/01/2026; 5) considerando as disposições previstas no Estatuto do Servidor Público de Jundiaí - LEI COMPLEMENTAR N.º 499, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, em especial sobre a nomeação e posse.

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR a Drª KARINA DE OLIVEIRA BARROS, aprovada e classificada em 2º lugar no concurso público para PROFESSOR AUXILIAR do Departamento de PEDIATRIA, portadora do R.G. nº 57.***.***-1 - SSP/SP, CPF nº 047.***.***-96, PIS/PASEP nº 128.*****.**-9 para exercer o cargo de PROFESSORA AUXILIAR, GRUPO/GRAU DOC I/A, na Faculdade de Medicina de Jundiaí, a partir de 20 de janeiro de 2026, conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiaí, e na Lei nº 10.080, de 07/12/2023, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de

janeiro de dois mil e vinte seis (20/01/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi

Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte seis (20/01/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ-051/2025 – CONCURSO PÚBLICO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA AS PROVAS

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando manifestação da Banca Examinadora do concurso público para admissão de Professor AUXILIAR das Disciplinas de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA do Departamento de TOCOGINECOLOGIA, nomeada através da Portaria FMJ- 009/2026 e do Departamento de Tocoginecologia desta Faculdade;

1. FAZ SABER ao candidato abaixo nominado, inscrito no concurso público para Professor AUXILIAR das Disciplinas de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA do Departamento de TOCOGINECOLOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Edital FMJ – 051/2025, de 05/11/2025, que poderá comparecer ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiaí-SP, no dia 20 de fevereiro de 2026, sexta-feira, às 12:30 horas, para participar do sorteio do tema para a PROVA DIDÁTICA constante do Edital acima referido:
2. FAZ SABER ainda que fica o candidato convocado a comparecer no dia 24 de fevereiro de 2026, terça-feira, às 08:00 horas, para ser submetido às PROVAS TEÓRICA e DIDÁTICA, neste prédio sede, no endereço acima referido.

CANDIDATO	R. G.
RENATO TEIXEIRA SOUZA	10.***.***-5

Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, bem como divulgado através do site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

3. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (19/01/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL FMJ – 001/2026 TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DE MEDICINA – 2º ANO - 2026 RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

O Prof. Dr. Evaldo Marchi, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as normas estabelecidas pelo Edital FMJ- 001/2026, de 05/01/2026:

1. DIVULGA o resultado preliminar da análise curricular para o Concurso de Transferência para o 2º ano de 2026, de acordo com normas estabelecidas pelo edital acima referido, disponível na página eletrônica:

<https://fmj.br/2026/01/05/edital-de-transferencia-de-alunos-de-medicina-2o-ano-2026/>

CPF DOS CANDIDATOS	RESULTADO DA 1ª FASE
511.***.***-55	INDEFERIDO
522.***.***-81	INDEFERIDO
528.***.***-40	INDEFERIDO
441.***.***-10	INDEFERIDO
502.***.***-00	INDEFERIDO
461.***.***-80	DEFERIDO
496.***.***-00	INDEFERIDO
526.***.***-81	INDEFERIDO
201.***.***.83	DEFERIDO
546.***.***-00	DEFERIDO
414.***.***/89	DEFERIDO
382.***.***/90	DEFERIDO
463.***.***/06	INDEFERIDO





FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

428.***.***/31	INDEFERIDO
476.***.***.82	INDEFERIDO
716.***.***-81	INDEFERIDO
418.***.***/90	DEFERIDO
548.***.***/76	DEFERIDO
520.***.***/16	INDEFERIDO
465.***.***-73	DEFERIDO
423.***.***/41	INDEFERIDO
405.***.***-29	DEFERIDO
499.***.***/96	INDEFERIDO
442.***.***/88	INDEFERIDO
484.***.***/55	INDEFERIDO
481.***.***/07	INDEFERIDO
527.***.***-17	INDEFERIDO
051.***.***-16	INDEFERIDO
479.***.***-00	INDEFERIDO

- 48 (quarenta e oito) candidatos (até a 321ª classificação).
- MATRÍCULA: 21 de janeiro de 2026.
- HORÁRIO: das 09 às 15 horas
- DOCUMENTOS: 1) Cédula de identidade
- 2) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal
- 3) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar que consta certificado de conclusão no verso (enviar 1 arquivo frente e verso do documento).
- 4) Fotografia recente 3x4 cm.

- TAXA: R\$ 9.500,00 (nove mil, e quinhentos reais).

ATENÇÃO: Conforme o Edital FMJ-029/2025, de 16/06/2025, as matrículas somente serão requeridas on-line e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.

Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site, <http://fmj.br/matricula> e fazer o upload dos documentos originais em formato PDF, exceto foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.

Após o preenchimento do cadastro, fazer o upload dos documentos e gerar o Termo de Adesão, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar eletronicamente o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.

A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será disponibilizado o boleto para pagamento na plataforma. A referida análise pode demorar dependendo da demanda.

A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto.

Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: academica@fmj.br

NOME	RG.
Alexandre Atique Tacla	58.043.735-8
Allegra Stocchero Fonseca	57.584.663-X
Ana Beatriz Duarte	64.236.372-9
Augusto Henrique Silva Passagem	68.028.071-6
Bianca Pereira Araujo	55.273.103-1
Carolina Louise Gallinucci	55.813.517-1
Carolina Mouaccad	54.364.491-1
Felipe Bueno Thome	60.898.871-6
Fernanda Flora Grava	52.154.822-6
Germana Politti	57.012.151-6
Giovanna Takamatsu Freitas	50.659.453-1
Hannah Miranda Nakamura	50.987.154-9
Helena Gayotto e Silva	53.480.356-8
Heloisa Mirella Bortolo de Oliveira	52.393.797-0
Henrique Yannis Mavouchian Felix	65.965.288-2
Isabela de Souza Fre	56.045.788-1
Isabela Fonte Costa Leme	65.474.472-5
Isabelle Ramos	59.569.838-4
Isadora Lemos Zanin	67.020.678-7
Isadora Passamani Fagundes Bouzas	56.832.257-5
Joao Pedro Kinoshita Amaral	56.185.378-2
Joa Pedro Tonetti Pedrosa	57.772.586-5
Joao Vitor Gomes Silveira	65.815.498-9
Julia Lamberti dos Santos	52.709.313-0
Julia Muniz Camelo Teixeira	55.378.939-9
Julia Negrini Dutra	54.701.2950
Juliana Moyses de Almeida	59.018.0903
Lara Cunha Inacio Pereira	60.117.464-1
Laura Ferreira Sacilotto	55.997.025-0
Lucas Pinheiro Amaral	54.381.318-6
Luiza Esperanca Zeni	58.290.299-X
Maite Buoso Piovesana	50.877.4706-80
Maite Cortellazzi Defavari	548.948.448-93
Maria Luiza do Prado Cestari	59.633.853-3
Marina Alvarenga Louro	50.972.153-9
Matheus Costa Chini	60.894.722-2
Matheus Fernandes Lopes	53.351.1124
Matheus Xavier Cardoso	54.997.262-6
Milena de Campos Moreira	73.502.75
Milla Talerico Petrovic	50.177.369-1
Rafael Barranco Rissotto	57.660.841-5
Rafael Kenji Hatya Tanaka	56.829.448-8
Samuel Preciado Espitia	60.468.502-6
Sofia Bonanni Ribeiro	52.361.036-1
Sofia Oliveira Groetaers Sousa	54.213.175-4
Stella Lin	50.961.073-0
Theo Furumoto	57.060.561-1
Vitoria Jamilly Fortunato Brasileiro	55.730.544-5

ANALISTA DE SISTEMAS - (CLASSIFICAÇÃO GERAL)

Classificação	Nome	RG
3º lugar	GILBERTO FALCO NETTO	48.***.***-9

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site www.fmj.br.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (20/01/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

VESTIBULAR/2026 – 4ª CHAMADA – DE ACORDO COM O EDITAL
FMJ-052/2025

Diretoria, 20 de janeiro de 2026.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Pregão Eletrônico n.º 21/2025

Processo n.º 206/2025

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o objeto do Pregão Eletrônico nº 21/2025, às Empresas:

- INTERLAB DIST. DE PROD. CIENTIFICOS LTDA. vencedora dos itens 130,185,197 e 201, no valor total de R\$ 14.359,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta e nove reais).

- SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA. vencedora dos itens 51 e 64, no valor total de R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais).

- ARTHUR BARRETO COSTA ME, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 57, 60, 61, 68, 69, 72, 73, 74, 77, 80, 81, 83, 98, 101, 106, 120, 125, 128, 164, 165, 166, 171, 204, 207, 208, 209, 226 e 232, no valor total de R\$ 58.766,12 (cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e seis reais e doze centavos).

- BRITMED MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA vencedora dos itens 89, 107, 121, 133 e 180, no valor total de R\$ 12.801,26 (doze mil oitocentos e um reais e vinte e seis centavos).

- NEW MED IMPORT E DIST. DE MAT. MED LTDA ME. vencedora dos itens 25, 39, 40, 46, 58, 88, 117, 119, 145, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 178, 183 e 203, no valor total de R\$ 19.150,88 (dezenove mil cento e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

- CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME, vencedora dos itens 85, 111, 177, 224 e 230, no valor de R\$ 11.950,20 (um mil novecentos e cinquenta reais e vinte centavos).

- MERCK S.A, vencedora dos itens 86, 93, 122, 137, 142, 174 e 194, no valor total de R\$ 24.075,66 (vinte e quatro mil setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

- LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PROD. P/ BIOT, vencedora dos itens 63, 102, 135, 144, 199, 202, 213, 218, 221, 223 e 228, no valor total de R\$ 18.868,37 (dezoito mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).

- RP3X COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora dos itens 212 e 237, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

- LIFE CARE DIAGNÓSTICOS LTDA, Vencedora dos itens 08, 24, 35, 36, 41, 53, 59, 75, 76, 82, 84, 87, 90, 100, 103, 105, 108, 114, 115, 118, 123, 124, 131, 134, 138, 139, 140, 141, 150, 152, 156, 163, 167, 172, 173, 182, 233, 234 e 238, no valor total de R\$ 18.999,09 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e nove centavos).

Obs.: Os itens: 30, 31, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 56, 62, 65, 66, 70, 71, 78, 79, 92, 99, 104, 109, 110, 112, 113, 116, 127, 129, 136, 147, 148, 149, 151, 153, 154, 169, 170, 175, 176, 181, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 198, 205, 206, 211, 216, 217, 225, 227, 229, 231, 235 e 236 não tiveram propostas.

Os itens: 67, 91, 94, 95, 96, 97, 126, 132, 143, 146, 168, 179, 184, 196, 200, 210, 214, 215, 219, 220 e 222 foram desclassificados.

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2026

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratada: PROMAN MANUTENÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa serviço de manutenção preventiva e corretiva para máquina de fototerapia UVB-NB e lâmpadas UVB-NB.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 11.420,00 (onze mil, quatrocentos e vinte mil reais)

Assinatura: 15/01/2026

Término: 14/01/2027

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E

MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE CIÉNCIA DE ANDAMENTO PROCESSUAL

O ARQº MARCO ANTONIO BEDIN, Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

TORNA PÚBLICO que o Sr. DIEGO AVELINO DA SILVA, CPF nº 237. XXX.XXX-43, fica CIENTE, por meio deste Edital, do andamento dos seguintes processos administrativos:

I – Processo SEI nº PMJ.0016167/2025 – Auto de Infração nº AI 19303 - DIEGO AVELINO DA SILVA-

Situação: Recurso indeferido, mantendo-se o embargo.

Informa-se que permanecem vigentes as medidas administrativas necessárias à demolição e à desocupação da construção irregular, conforme art. 1228 da Lei nº 10.406/Código Civil, de 10 de janeiro de 2002 e demais legislações que trataram do assunto em questão.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

21 de JANEIRO de 2026
ARQº MARCO ANTONIO BEDIN
Secretário de Planejamento Urbano e
Meio Ambiente

SMPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS

SEI PMJ 14938/2025 – AI 18618 – Geraldo Alves de Lemos e Maria Zenilda Alves de Lemos – pelo atendimento do Auto Integrado.

SEI PMJ 38871/2025 – AI 20069 Nelson Benedito Lopes Júnior e outros – substituição de propriedade.

SEI PMJ 41363/2024 – AI 17974 – Adib Kalboneh, Elaine D. Kalboneh e Orion Negócios Imobiliários Ltda – pelo atendimento do Auto Integrado.

SEI PMJ 16488/2025 – AI 18353 – Sandro Rogério Hervatim – pelo atendimento do Auto Integrado.

SEI PMJ 43260/2024 – AI 18047 – Laudelino de Lima e Silveira Domingos – pelo atendimento do Auto Integrado.

SEI PMJ 9832/2025 – AI 18089 Silvia Rosa dos Santos e Juarez Campos da Silva – pelo atendimento do Auto Integrado.

SEI PMJ 29740/2025 – AI 18586 Fabiano Adami de Souza e Adriana Aparecida Basso de Souza – pelo atendimento do Auto Integrado.

SEI PMJ 5437/2025 – AI 18129 Cereser Empreendimentos Imobiliários.

SEI PMJ 18099/2025 – AI 18366 Mário Schelotag e Erica Langue Schelotag – pelo atendimento do Auto Integrado.

SEI PMJ 19932/2025 – AI 18392 Veraldi & Nascimento Adm. Patrimonial e Participações Ltda – pelo atendimento do Auto Integrado.

SEI PMJ 34684/2024 – AI 18916 Congregação das Missionárias de Cristo – pelo atendimento do Auto Integrado.

SEI PMJ 25584/2025 – AI 18548 João Antônio Benassi e outros – pelo atendimento do Auto Integrado.

SEI PMJ 19931/2025 – AI 18391 Débora Cristina Coitinho – pelo atendimento do Auto Integrado.

SEI PMJ 26843/2025 – AI 18565 Denise dos Ouros Vicentin e José Henrique Vicentin – pelo atendimento do Auto Integrado.

RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS

SEI PMJ 24843/2025 – AI 18789 Fernando Luiz Correa – Recurso não acolhido.

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis





PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

MARCO ANTÔNIO BEDIN
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

SMPUMA/DFOSIP COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^a., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias
PMJ 35046/2025 – AI 19349 Joaquim A. Cassiano Carvalho Neves

45 Dias
*PMJ 24843/2025 – *AI 18789 Fernando Luiz Correa

90 Dias
PMJ 23322/2025 – AI 18515 Juliana Bagne

* Mantendo o embargo

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

MARCO ANTÔNIO BEDIN
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

SMPUMA/DFOSIP COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO

MARCO ANTÔNIO BEDIN, Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Sr RODRIGO GENARI FERNANDES, fica NOTIFICADO com prazo de 20 dias, a contar dessa publicação (Auto integrado – notificação e embargo da obra – AI 17987/2024), instruído pelo SEI PMJ 42150/2024; para manter o imóvel em condições mínimas de estabilidade, segurança e salubridade (Art. 9 e 80 da LC 606/2021). Referente ao imóvel de sua propriedade localizado na Rua Affonso Murari, 37 – Jardim Martins – Jundiaí/SP

MARCO ANTÔNIO BEDIN
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE APOIO nº 020/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e FERRÁSPARI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. com o objetivo receber apoio para a celebração do Dia das Crianças a ser realizada no Parque do Trabalhador - Corrupira - no dia 12 de outubro de 2025

Proc. n° 0034856/2025
Dispensa de Convocação Pública SMISP n° 019/2025

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Jeferson Aparecido Coimbra, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro, FERRÁSPARI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.929.447/0001-18, com sede na Av. Dr. Cavalcanti, nº. 137, Vila Arens, CEP 13201-650, na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Luiz Antônio Gáspari, portador da Cédula de Identidade RG

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

nº 5.237.552-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 712.640.518-91, doravante designada simplesmente APOIADORA, celebram o presente TERMO DE APOIO, decorrente da dispensa de convocação pública nº 019/2025 publicado na Edição nº 5704 da Imprensa Oficial do Município de 10 de outubro de 2025, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO DE APOIO tem por objeto o recebimento de apoio para o evento em celebração ao Dia das Crianças que será realizado em 12 de outubro de 2025, no Parque do Trabalhador - Corrupira, consistente na instalação de 1 (um) brinquedo inflável com monitores sendo: um pula-pula e distribuição dos seguintes produtos: 24 (vinte e quatro) unidades de SLAP Tradicional 2 litros; 24 (vinte e quatro) unidades de SLAP Melancia 2 litros; 24 (vinte e quatro) unidades de SLAP Frutas Tropicais 2 litros; 1.000 (mil) unidades de copos personalizados; 600 (seiscentas) unidades de refrigerante Turbaína de 200 ml; 450 (quatrocentas e cinquenta) unidades de refrigerante Turbaína Zero de 200 ml; correspondente ao valor total de R\$ 3.892,40 (três mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) correspondente ao brinquedo e aos produtos. Parágrafo único - Os aspectos quantitativos e qualitativos do apoio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, principalmente o limite disposto no caput do art. 13 da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e após proposta previamente justificada Av da Liberdade, S/N- Jd. Botânico. Jundiaí/SP, 13214-900 jundiai.sp.gov.br (11) 4589-8400 @cidadedejundiai 1/6 Jundiaí pelo MUNICÍPIO ou pela APOIADORA e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Secretário Municipal da Unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES - São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie: I - Do MUNICÍPIO: a) receber o apoio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo; b) emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela APOIADORA; c) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo; d) exigir da APOIADORA a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do apoio, na forma do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022; e) elaborar o relatório, nos moldes do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022; II - Da APOIADORA: a) executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia; b) assegurar que toda divulgação das ações objeto do apoio seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual; c) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da APOIADORA em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução; d) no caso de apoio na forma de prestação de serviços, deverá, ainda: d.1) zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação e higiene; d.2) manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos neste Termo; d.3) obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do serviço; Av. da Liberdade, S/N - Jd. Botânico. Jundiaí/SP, 13214-900 jundiai.sp.gov.br (11) 4589-8400 | @cidadedejundiai 2/6 Jundiaí d.4) observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO; d.5) não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação; e) prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do apoio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA - Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a APOIADORA poderá promover a exploração publicitária, respeitando as condições, formas, horários e demais aspectos estipulados pelo Secretário Municipal da Unidade competente, proporcionalmente ao apoio oferecido ao MUNICÍPIO, e sem garantia de exclusividade, nos termos do §4º do art.



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

2º da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022. A exploração publicitária se dará no dia 12 de outubro de 2025 pela exposição da marca da APOIADORA nos 2 (dois) infláveis personalizados, na barraca personalizada, nos totens fotográficos em formato de garrafa que serão disponibilizados durante o evento, nas cadeiras de praia personalizadas que serão disponibilizadas durante o evento, bem como no uniforme dos colaboradores que farão a distribuição dos produtos, na personagem fantasiada que fará interação com as crianças e na própria distribuição dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à APOIADORA e a transferência de quaisquer recursos financeiros da APOIADORA ao MUNICÍPIO. Qualquer transferência de recurso financeiro à APOIADORA deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS A APOIADORA deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal. Av. da Liberdade, S/N Jd. Botânico, Jundiaí/SP, 13214-900 | jundiai.sp.gov.br 3/6 (11) 4589-8400 | @cidadedejundiai Jundiaí

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO - O presente Termo terá vigência de 15 (quinze) dias, da data da ordem de início da execução do objeto do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término. Havendo motivo relevante e interesse dos participes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Secretário. Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal, sendo vedada, no entanto, a alteração que extrapole o limite legal previsto no caput do art. 13 da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência; b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial; c) constituem motivo para a denúncia desta parceria: c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução; d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a APOIADORA responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a APOIADORA apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO - Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Av. da Liberdade, S/N Jd. Botânico, Jundiaí/SP, 13214-900 jundiai.sp.gov.br (11) 4589-8400 @cidadedejundiai 4/6 Jundiaí

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS - Em face dos atos praticados pelo MUNICÍPIO durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos, os quais deverão ser endereçados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e protocolados no endereço Av. da Liberdade, S/N, 6º andar - Ala Sul - Jardim Botânico, Jundiaí - SP, 13214-900, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis a contar da ciência ou publicação do ato. Caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e demais legislações pertinentes.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente para um só efeito de direito.

Jundiaí, 22 de outubro de 2025

Pelo MUNICÍPIO
JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Pela APOIADORA
LUIZ ANTÔNIO GÁSPARI
Diretor Executivo da Ferráspari Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.

Testemunhas:
ADRIANA SCHIASSI PEREIRA e MARCELO CAMPOS

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM VIA PÚBLICA E REMOVIDOS CONFORME LEI N° 7219/2008				
VEÍCULO	COR	PLACA	REMOVIDO EM:	LOCAL
KA	PRATA	CIL 1B44	16/01/2026	R.AGOTINHO GERVILHA,274
VW 17.190	BRANCA	FXO 3209	16/01/2026	R.OSVALDO WILLY FEHR, S/N

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL N° 04/2026

Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Ata da 4ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

No décimo oitavo (18) dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 10h e 20min, realizou-se de forma presencial a quarta reunião ordinária do CMCTI do biênio 2025-2027, realizada na Fundação TV-TEC – Complexo Argos, situado na Rua Dr. Cavalcanti, 396, Vila Arens, Jundiaí, conforme decreto número 25.351 de 05 de novembro de 2014 que aprovou o Regimento Interno do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Lei Municipal nº 9.716 de 04 de março de 2022, que instituiu a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. O Presidente do Conselho, Vlamar lenne, iniciou os assuntos da pauta confirmado a aprovação da ata da reunião anterior. A mesma foi aprovada presencialmente por unanimidade. Dando prosseguimento, o Presidente referiu-se ao andamento das startups e foi solicitado à Professora Camila Molena da FATEC Jundiaí a apresentação do modelo de pré-incubação de startups do site Campus Jundiaí. Ela explicou que desde 2022 o trabalho é feito em parceria com a Prefeitura do município, pois a FATEC é mentora do Campus Jundiaí e o prosseguimento das ações e ajustes dos modelos de pré-incubação e incubação necessitariam da aprovação dos Conselheiros nas reuniões, para o andamento do processo. Camila relatou o fato da grande maioria dos candidatos se auto intitularem startups para início do processo. Entretanto, na vivência estabelecida pela trilha verificava-se que não se enquadravam como tal. Segundo a explicação, Camila discursou sobre o objetivo dos hubs, em analisar o candidato e incubá-lo, segundo os moldes do projeto e ideia apresentados. Na próxima etapa, o hub que recebera esse candidato (FMJ e outros), validaria a proposta e daria continuidade ao processo. Ela também sugeriu a importância da busca das problemáticas (dores) e mencionou a ação como a escolha através um Hackathon. Exemplificou aquele já realizado pela Faculdade de Medicina de Jundiaí e DAE e as respectivas problemáticas levantadas pelos gestores, onde os candidatos tiveram a chance de usar na prática a solução para as dores apresentadas. Dando continuidade ao assunto, Camila explicou sobre as problemáticas na área do comércio. As pessoas não entendiam muito bem a parte inovadora e tecnológica envolvidas da identificação do modelo de negócio. Tal fato já seria considerado o filtro da pré-incubação



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

e identificação da necessidade de encaminhamento para outra trilha. Afinal, a ideia aplicada seria uma solução para a problemática na parte tecnológica das secretarias municipais. Em seguida a Professora Camila dividiu com todos presentes um fato que aconteceria em um dos hubs. Após seis meses de trabalho junto à mentoría, desenvolveu-se a "Trilha do Empreendedorismo" junto à TVTEC, resultando o "Galpão Criativo". O galpão foi a própria incubadora e a feira realizada no município, na área do comércio e serviços, tornou-se o próprio laboratório. Ela também mencionou o caso "Famílias Atípicas" como outra trilha realizada e em constante evolução. Voltando ao processo inicial ela afirmou que as ideias recebidas online seriam avaliadas e aprovadas pelo Conselho e exemplificou as startups em 2024 que já teriam positivamente iniciado o processo de incubação após a trilha. Os relatórios das mentorías se encontravam na sede da FMJ, com o encaminhamento dos projetos para a validação do MVP - Minimum Viable Product (Produto Mínimo Viável). Camila apresentou a simulação do cadastro da página do Campus Jundiaí preenchendo o formulário e as etapas, até a identificação do propósito para a área de tecnologia e inovação, para a validação final. Afinal, o gargalo de ideias seria considerado pequeno, já que seria destinado para a área tecnológica e entender o fluxo até o momento de encaminhar para o passo seguinte. Ela sugeriu como uma ação para 2026 contatos e contratos de "banco de mentores e desenvolvedores" (investidor anjo, lei do bem, etc). Voltando a palavra ao Presidente, Vlimir ressaltou o momento de identificar o modelo de incubação. Ele lembrou que a prefeitura não teria investimento financeiro para aquele processo e o hub precisaria demonstrar capacidade para receber as startups em sua estrutura, assim como ocorria no receptor da área healthtech (já incubada na FMJ). Tiago aproveitou a chance de mencionar o provável hub da PMJ no centro da cidade ou local próximo, como receptor inicial em potencial dos candidatos. Fábio explicou sobre as condições de instalações e suporte total do Sebrae, deixando claro ter o padrão estabelecido para receber o candidato e capacitar de acordo com a mentoría. Tiago sugeriu uma avaliação interna dos hubs listados para verificação da realidade e compatibilidade em receber. O Conselheiro Hamilton, representante do Instituto Agronômico IAC Jundiaí ofereceu o espaço para a avaliação e possível adaptação para um hub na proposta agro. A Conselheira e representante da escola Etec Benedito Storani, Sra. Janaína Firmino, declarou seu apoio ao citado e disse ser necessário a rede de apoio e respectivos meetups. O Conselheiro e representante da FATEC Sr. Francesco Bordignon citou a importância de parceiros. Vlimir citou o site em andamento para os novos cadastros, a rede de apoio e seus mentores. Ele também mencionou a importância de diminuir ou facilitar as barreiras burocráticas para o ingresso dos interessados, mas ainda assim, conforme parâmetros da lei. Tiago concordou e acrescentou o apoio de fato para a divulgação massiva, aumentando显著mente a procura para o processo de incubação. Vlimir relembrhou a atuação da governança local e as indústrias: apresentação das atividades do ecossistema da tecnologia da cadeia produtiva em Jundiaí, oferecendo assim uma organização da infraestrutura do ecossistema em Jundiaí. Na sequência o Vice-presidente Tiago apresentou um resumo de eventos e ações do ano de 2025 no segmento tecnologia:

Março	<i>Startup day</i> no Sebrae;
Junho	<i>Maratona de inovação na ETEC BEST – Siemens, / LOA</i> Produções: cerca de 150 alunos do ensino médio em dois dias de evento;
Agosto	<i>Meetup – Sebrae + Startup Weekend Health FMJ / Inova+;</i>
Setembro	<i>6ª reunião de estruturação da CPL Tecnologia</i> ocorrida no CIESP (25 empresas da área Tech + SSProduz Gov);
Novembro	<i>Expo Profissões</i> (idealizado e realizado pela ATIJ) e um Ideathon na área de tecnologia: Inova+/Sebrae/ABStar-tups / ATIJ+ IES locais;

Novembro	CIESP - Fórum de Tecnologia com 95 participantes (Inova+, TOTVS, Grape Valley, entre outros);
Dezembro	Visita técnica dos membros do CMCTI ao centro de operações da empresa <i>Ascenty (Data Center)</i> ;
Dezembro	Contratação efetivada do projeto "Estudo de Implantação do Parque Tecnológico de Jundiaí" (PIT São José dos Campos), que será destinado ao município e região metropolitana.

Foram também listadas as reuniões do CMCTI ocorridas em 10 abril, 22 de maio, 03 de julho, 14 de agosto, 16 de outubro e 18 de dezembro, conforme documentos disponíveis na página oficial do CMCTI – <https://jundiai.sp.gov.br/desenvolvimento-econômico/conselho/conselho-municipal-de-ciencia-tecnologia-e-inovacao/>.

O Conselheiro Fábio destacou o evento do Sebrae programado para 25 e 26 de fevereiro chamado "Cadeia Produtiva Local", com a participação de representantes das diferentes áreas do ecossistema: academia, indústria, negócios e poder público, além da presença do time da contratação do projeto PIT Parque Tecnológico, São José dos Campos. Concluindo o último item da pauta "demais assuntos", o Conselheiro José Guarda Junior fez uma breve apresentação das atuações e projetos da Fundação TVTEC junto ao município, visando a maioria da população jovem que necessitava de uma política pública para o assunto "acesso às ferramentas digitais" com o uso da tecnologia.

Vlimir encerrou a reunião às 12:30 após anunciar a primeira reunião de 2026 em 24 de fevereiro.

Presentes:

Tiago Antunes, Alan Alves Meira, Alan Kauê Dias dos Santos, Alexandre Silveira Pupo, Vlimir lenne, Irani Machado Dutra, José de Jesus Guarda Junior, João Amilcar Anhesini, Hamilton Humberto Ramos, Fábio de Paula Augusto, Antonio Cherli dos Santos, Janaina Priscila Rodrigues Firmino, Francesco Bordignon, Rodrigo Penteado.

Ausentes Justificados:

Michel Macahiba Domingues, Márcio Carpi, Vinícius Rueda, Adriano Arantes Olivato, Karina Maretti Strangueto, Laura Comparato Cardoso, Humberto Cereser, Valter Cartapatti.

Ausentes:

Ana Paula Barrant Maurício, Claudinei José Mello Trinca, Everton Fernando de Souza, Rivelino José Teixeira, Elder Vasconcellos, Thales Gustavo Fagundes Delgado, Angela Luzia Drezza.

Convidados: Camila Molena (FATEC), Nayara C. Silva (CIJUN), José Gonzaga Júnior (CIJUN), Silvia Della Matrice (SEBRAE Jundiaí).

Assinaram esta ata o Presidente do Conselho e a Secretária Executiva:

Vlimir lenne e Silmara Barelli

HUMBERTO CERESER

Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Ciência e Tecnologia

EDUCAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI PMJ. N.º 0000557/2026

Dispensa de Convocação Pública SME nº 03/2026

I – Objeto: formação em serviço durante a Semana do Reconecta – 2026, com a realização de oficinas temáticas sobre BNCC Computação, robótica e tecnologias educacionais, abordando os limites e as perspectivas da educação tecnológica.

II – Empresa: Jornada Tecnológica Educacional Ltda (CNPJ: 34.467.062/0001-20).

III – Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 8 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866, de 2022.

IV – Prazo: até dia 30 de janeiro de 2026, conforme Termo de Cooperação



EDUCAÇÃO

Técnica para Prestação de Serviços.

V – Valor da doação: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

VI–Justificativa:

A formalização do Termo de Cooperação Técnica com a empresa Jornada Tecnológica Educacional LTDA (ZOOM education for life - nome fantasia) justifica-se pela necessidade de fortalecer as políticas públicas educacionais desenvolvidas pelo Município de Jundiaí, em consonância com os princípios da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal. No período de 27 a 30 de janeiro, a Secretaria Municipal de Educação realizará o Reconecta Educação, no âmbito da Semana de Planejamento Pedagógico, com ações estratégicas voltadas ao planejamento do trabalho pedagógico e ao acolhimento dos profissionais da educação para o início do ano letivo. Tais ações dialogam diretamente com os eixos do Programa Escola da Gente, especialmente àqueles relacionados à metodologia ativa e à tecnologia na educação. Nesse contexto, a empresa Jornada Tecnológica Educacional LTDA procurou esta Secretaria com a proposta de doação de formações contemplam oficinas práticas, com utilização de materiais didáticos elaborados especificamente para o encontro, bem como atividades fundamentadas em metodologias ativas, abordagem STEAM, robótica e educação tecnológica, alinhadas às diretrizes pedagógicas da rede municipal de ensino. Serão 5 (cinco) oficinas, distribuídas ao longo do dia, sendo, 2 (duas) no período da manhã e 3 (três) no período da tarde, a serem realizadas no dia 30 de janeiro, durante a Semana Reconecta, integrando o ciclo formativo do período. O tema é de extrema relevância no atual contexto educacional e as oficinas têm o objetivo de capacitar o maior número possível de professores e profissionais da educação durante o período de formação do início do calendário letivo de 2026.

O Termo de Cooperação Técnica para Prestação de Serviços não acarretará ônus aos cofres públicos.

A escolha da Jornada Tecnológica Educacional Ltda se deu em razão de que as propostas formativas apresentam alinhamento com as diretrizes da política educacional municipal e com os princípios que orientam o Programa Escola da Gente. A doação visa, portanto, atender às necessidades institucionais da rede municipal de ensino, promovendo melhores condições para a execução das ações pedagógicas e administrativas, sem a geração de ônus financeiro ao erário. Trata-se de alternativa vantajosa à Administração Pública, ao ampliar a oferta de ações formativas no período de planejamento, qualificando os serviços ofertados à comunidade escolar e fortalecendo o bem-estar dos profissionais da educação. Ressalta-se que a aceitação da doação observa estritamente o interesse coletivo, não implicando qualquer forma de contrapartida, favorecimento ou vinculação indevida, preservando-se a autonomia administrativa e o caráter público das ações desenvolvidas. Ademais, a iniciativa encontra respaldo no dever da Administração Pública de buscar soluções eficientes e economicamente vantajosas para o atendimento das demandas educacionais, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no §1º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, em razão do valor da doação dos serviços não ultrapassar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VII–Impugnação:

Qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação de Jundiaí, localizada na Avenida Dr. Cavalcanti, 396 – 1º andar – Complexo Argos, Vila Argos – Jundiaí/SP.

A impugnação apresentada terá efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de publicação do respectivo julgamento.

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI PMJ nº.: 0042945/2025

Dispensa de Convocação Pública SME n. 04/2026

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

II – Empresa: Ciranda Cultural Editora e Distribuidora LTDA (CNPJ: 68.216.860/0001-09).

III – Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 8 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866, de 2022.

IV – Prazo: até dia 30 de janeiro de 2026, conforme Termo de Cooperação Técnica para Prestação de Serviços.

V – Valor da doação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VI–Justificativa:

A formalização do Termo de Cooperação Técnica com a empresa Ciranda Cultural Editora e Distribuidora LTDA justifica-se pela necessidade de fortalecer as políticas públicas educacionais desenvolvidas pelo Município de Jundiaí, em consonância com os princípios da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal. o período de 27 a 30 de janeiro, a Secretaria Municipal de Educação realizará o Reconecta Educação, no âmbito da Semana de Planejamento Pedagógico, com ações estratégicas voltadas ao planejamento do trabalho pedagógico e ao acolhimento dos profissionais da educação para o início do ano letivo. Tais ações dialogam diretamente com os eixos do Programa Escola da Gente, especialmente aqueles relacionados ao cuidado com as pessoas, à valorização dos profissionais da educação, ao fortalecimento dos vínculos e à promoção de ambientes escolares mais humanos, colaborativos e saudáveis.

Nesse contexto, o Grupo Ciranda Cultural procurou esta Secretaria com a proposta de doação de 05 (cinco) formações, com duração de 02 (duas) horas cada, totalizando 10 (dez) horas de formação, a serem realizadas no dia 30 de janeiro, durante a Semana Reconecta, integrando o ciclo formativo do período. As propostas formativas visam promover, por meio da realização de oficinas pedagógicas fundamentadas na Cartografia Pedagógica, a compreensão crítica e contextualizada dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, articulando os saberes escolares às vivências do território, de modo a estimular o protagonismo dos educadores e dos estudantes, a formação cidadã, a consciência socioambiental e o compromisso com práticas sustentáveis no contexto escolar e comunitário

A doação visa, portanto, atender às necessidades institucionais da rede municipal de ensino, promovendo melhores condições para a execução das ações pedagógicas e administrativas, sem a geração de ônus financeiro ao erário. Trata-se de alternativa vantajosa à Administração Pública, ao ampliar a oferta de ações formativas no período de planejamento, qualificando os serviços ofertados à comunidade escolar e fortalecendo o bem-estar dos profissionais da educação.

Ressalta-se que a aceitação da doação observa estritamente o interesse coletivo, não implicando qualquer forma de contrapartida, favorecimento ou vinculação indevida, preservando-se a autonomia administrativa e o caráter público das ações desenvolvidas. Ademais, a iniciativa encontra respaldo no dever da Administração Pública de buscar soluções eficientes e economicamente vantajosas para o atendimento das demandas educacionais.

Diante do exposto, resta demonstrado que a doação pretendida atende ao interesse público, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação municipal e para o adequado cumprimento das finalidades institucionais desta Secretaria, razão pela qual se manifesta favoravelmente à sua formalização, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no §1º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, em razão do valor da doação dos serviços não ultrapassar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VII–Impugnação:

Qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação de Jundiaí, localizada na Avenida Dr. Cavalcanti, 396 – 1º andar – Complexo Argos, Vila Argos – Jundiaí/SP. A impugnação apresentada terá efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de publicação do respectivo julgamento.

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Assinado Digitalmente





CULTURA

Relação de Bens do IPPAC - Inventário de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural de Jundiaí - Atualizada em 19/01/2026

Numero	Bens imóveis	Endereço	Grau de proteção	Processo	Aprovação
1	Acervo do Museu da Companhia Paulista	Museu da Companhia Paulista	1	23.367/2009	12/02/2008
2	Acervo do Museu da Energia	Museu da Energia	1	19.494-8/2016-1	12/02/2008
3	Acervo do Museu Solar do Barão	Museu Artístico e Cultural de Jundiaí	1	19.549-9/2016-1	12/02/2008
4	Antigo Edifício da TELES P	Rua Barão de Jundiaí, nº 1067	2	10.219/2012	15/10/2013
5	Antigo Mercado Municipal	Rua Barão de Jundiaí, nº 1093	2	15.756/2008	12/02/2008
6	Argos Industrial	Av. Dr. Cavalcanti, nº 284/304/396	1	19.883-2/2016-1	12/02/2008
7	Bebedouro	Praça Orville Green (Avenida União dos Ferroviários esquina com a Rua Abolição)	1	15.776/2008	12/02/2008
8	Caixa Econômica Estadual	Rua Barão de Jundiaí, nº 941	2	4.068-9/2015-1	12/02/2008
9	Câmara Municipal de Jundiaí	Rua Barão de Jundiaí, nº 128	1	1.483-3/2015-1	12/02/2008
10	Capela do Traviú	Av. Comendador Antonio Carbonari - Traviú	1	15.729/2008	12/02/2008
11	Capela Estrada Tijuco Preto	Rua Amelia Maria Cassalho, s/nº	1	2.592-6/2016-1	14/01/2014
12	Capela Nossa Senhora Auxiliadora, antigo Caminho dos Moisés	Rua Barão de Teffé, s/nº, esquina com a Rua Elias Juvenal Mello	1	19.516-8/2016-1	09/11/2010
13	Capela Santa Clara	Rua Noé Roveri, nº 213	1	31.810-1/2015-1	04/07/2015
14	Capelinha da laranja Azeda	Estrada da Laranja Azeda, nº 200	1	9.744/2011	14/01/2014
15	Casa Azul	Rua Dr. Leonardo Cavalcanti, nº 28	2	19.497-1/2016-1	14/01/2014
16	Casa da Antiga Família Malpaga (Casa Rosa)	Rua Barão de Jundiaí, nº 260	1	8.411/2013 ou 18.919/2008	09/04/2013
17	Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro	Rua Ulysses Jorge Martinho, nº 32	2	19.535/2016	12/02/2008
18	Casa da Família Pessoto (João Pessoto) - lote 27 do Antigo Núcleo Colonial Barão de Jundiaí	Av. Nami Azem, nº 3135		19.522-6/2016-1	03/03/2009
19	Casa da Família Pessoto (José Pessoto) - lote 33 do Antigo Núcleo Colonial Barão de Jundiaí	Av. Nami Azem, nº 3801		19.524-2/2016-1	03/03/2009
20	Casa da Família Prado (Pernambucanas)	Rua Barão de Jundiaí, nº 736	2	4.63-0/2015-1	12/02/2008
21	Casa da Família Queiroz Telles	Rua do Rosário, nº 189	2	19.482-3/2016-1	12/02/2008
22	Casa da Rua Rangel	Rua Rangel Pestana, nº 465	2	19.550-7/2016-1	14/01/2014
23	Casa de Giovanni Nalini	Av. Monsenhor Venerando Nalini, nº 1997	1	19.484-9/2016-1	12/02/2008
24	Casa de Madeira	Av. Aristeu Dagnoni, nº 366	1	19.529-1/2016-1	05/11/2013
25	Casa de Saúde Dr. Domigós Anastácio	Rua Campos Sales, nº 371	2	15.774/2008	12/02/2008
26	Casa do Comendador Carbonari	Av. Comendador Antonio Carbonari, nº 1200	1	15.733/2008	12/02/2008
27	Casa Paroquial	Rua do Rosário, nº 173	2	19.532-5/2016-1	12/02/2008



CULTURA

Relação de Bens do IPPAC - Inventário de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural de Jundiaí - Atualizada em 19/01/2026

Numero	Bens imóveis	Endereço	Grau de proteção	Processo	Aprovação
28	Catedral Nossa Senhora do Desterro	Praça do Governador Pedro de Toledo, s/nº	1	19.531-7/2016-1	12/02/2008
29	Cemitério Nossa Senhora do Desterro	Av. Henrique Andrés, s/nº	2	4.072-1/2015-1	12/02/2008
30	Centro de Engenharia e Automação – IAC	KM 65 da Marginal Leste – Rod. Dom Gabriel Paulino Bueno Couto	1	14.730/2016	31/05/2016
31	Centro Islâmico de Jundiaí	Rua José do Patrocínio, nº 165	1	19.510-1/2016-1	12/02/2008
32	Cine República	Rua Barão do Rio Branco, nº 398	2	2.354-5/2015-1	12/02/2008
33	Complexo FEPASA	Av. União dos ferroviários, nº 1.760	1	19525/2016	12/02/2008
34	Complexo Industrial da antiga Cica (Incluindo as duas residencias e a torre)	Rua Cica, nº 51/145/201	2	10.246/2010	06/07/2010
35	Conjunto Urbano 1	Rua Eng.Monlevade, nº 146	1	31.658-7/2014-1	03/03/2015
36	Conjunto Urbano 1	Rua XV de Novembro , nº 1033	1	31.658-7/2014-1	03/03/2015
37	Conjunto Urbano 1	Rua XV de Novembro , nº 1035	1	31.658-7/2014-1	03/03/2015
38	Conjunto Urbano 1	Rua XV de Novembro , nº 1041	1	31.658-7/2014-1	03/03/2015
39	Conjunto Urbano 10	Rua XV de Novembro , nº 1861	1	31.665-2/2014-1	03/03/2015
40	Conjunto Urbano 10	Rua XV de Novembro , nº 1871	1	31.665-2/2014-1	03/03/2015
41	Conjunto Urbano 10	Rua XV de Novembro , nº 1881	1	31.665-2/2014-1	03/03/2015
42	Conjunto Urbano 10	Rua XV de Novembro , nº 1891	1	31.665-2/2014-1	03/03/2015
43	Conjunto Urbano 2	Rua XV de Novembro, nº 1247	1	31.663-7/2014-1	03/03/2015
44	Conjunto Urbano 2	Rua XV de Novembro, nº 1253	1	31.663-7/2014-1	03/03/2015
45	Conjunto Urbano 2	Rua XV de Novembro, nº 1255	1	31.663-7/2014-1	03/03/2015
46	Conjunto Urbano 2	Rua XV de Novembro, nº 1263	1	31.663-7/2014-1	03/03/2015
47	Conjunto Urbano 2	Rua XV de Novembro, nº 1267	1	31.663-7/2014-1	03/03/2015
48	Conjunto Urbano 2	Rua XV de Novembro, nº 1245	1	31.663-7/2014-1	03/03/2015
49	Conjunto Urbano 3	Rua XV de Novembro, nº 1369	1	31.662-9/2014-1	03/03/2015
50	Conjunto Urbano 3	Rua XV de Novembro, nº 1395	1	31.662-9/2014-1	03/03/2015
51	Conjunto Urbano 3	Rua XV de Novembro, nº 1399	1	31.662-9/2014-1	03/03/2015
52	Conjunto Urbano 4	Rua XV de Novembro, nº 1418	1	31.661-1/2014-1	03/03/2015
53	Conjunto Urbano 4	Rua XV de Novembro, nº 1398	1	31.661-1/2014-1	03/03/2015
54	Conjunto Urbano 4	Rua XV de Novembro, nº 1406	1	31.661-1/2014-1	03/03/2015



CULTURA

Relação de Bens do IPPAC - Inventário de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural de Jundiaí - Atualizada em 19/01/2026

Numero	Bens imóveis	Endereço	Grau de proteção	Processo	Aprovação
55	Conjunto Urbano 4	Rua XV de Novembro, nº 1412	1	31.661-1/2014-1	03/03/2015
56	Conjunto Urbano 5	Rua XV de Novembro, nº 1462	1	31.660-3/2014-1	03/03/2015
57	Conjunto Urbano 5	Rua XV de Novembro, nº 1466	1	31.660-3/2014-1	03/03/2015
58	Conjunto Urbano 5	Rua XV de Novembro, nº 1478	1	31.660-3/2014-1	03/03/2015
59	Conjunto Urbano 6	Rua XV de Novembro, nº 1535	1	31.666-0/2014-1	03/03/2015
60	Conjunto Urbano 6	Rua XV de Novembro, nº 1563/1567	1	31.666-0/2014-1	03/03/2015
61	Conjunto Urbano 6	Rua XV de Novembro, nº 1583	1	31.666-0/2014-1	03/03/2015
62	Conjunto Urbano 7	Rua XV de Novembro, nº 1625	1	31.667-8/2014-1	03/03/2015
63	Conjunto Urbano 7	Rua XV de Novembro, nº 1647	1	31.667-8/2014-1	03/03/2015
64	Conjunto Urbano 7	Rua XV de Novembro, nº 1657	1	31.667-8/2014-1	03/03/2015
65	Conjunto Urbano 7	Rua XV de Novembro, nº 1667	1	31.667-8/2014-1	03/03/2015
66	Conjunto Urbano 8	Rua São Bento , nº 93	1	31.664-5/2014-1	03/03/2015
67	Conjunto Urbano 8	Rua XV de Novembro, nº 1695	1	31.664-5/2014-1	03/03/2015
68	Conjunto Urbano 8	Rua XV de Novembro, nº 1707	1	31.664-5/2014-1	03/03/2015
69	Conjunto Urbano 9	Rua XV de Novembro, nº 1789	1	31659-5/2014-1	03/03/2015
70	Conjunto Urbano 9	Rua XV de Novembro, nº 1793	1	31659-5/2014-1	03/03/2015
71	Conjunto Urbano 9	Rua XV de Novembro, nº 1794	1	31659-5/2014-1	03/03/2015
72	Conjunto Urbano 9	Rua XV de Novembro, nº 1801	1	31659-5/2014-1	03/03/2015
73	Creche da Argos Industrial	Av. Dr. Cavalcanti, nº 331/341/351/357	1	20.845/2016	12/02/2008
74	Edifício Carderelli	Praça Governador Pedro de Toledo, nº 16/24	2	19.526-7/2016-1	12/02/2008
75	Edifício Rua do Rosário	Rua do Rosário, nº 484	2	19.534-1/2016-1	04/06/2013
76	Edifício Tecelagem Milani	Av. Dr. Cavalcanti, nº 241	1	16.577/2011	04/06/2013
77	Estação de Energia de Empresa Luz e força	Rua Barão de Jundiaí, nº 202	1	19.494-8/2016-1	12/02/2008
78	Estação Ferroviaria da São Paulo Railway	Av. União dos Ferroviários,altura do nº 3.740	1	15.792/2008	12/02/2008
79	Estaçãozinha e Casa do Chefe da Estação	Av. União dos Ferroviários, ao lado do Viaduto São João Batista	1	20.844-1/2016-1	04/10/2011
80	Estádio Doutor Jayme de Ulhôa Cintra	Av. Jurandir de Souza Lima, Jardim Pacaembu	1	11.742/2015	28/03/2017
81	Fábrica Japi	Rua Lacerda Franco, nº 175	2	15.775/2008	12/02/2008



CULTURA

Relação de Bens do IPPAC - Inventário de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural de Jundiaí - Atualizada em 19/01/2026

Numero	Bens imóveis	Endereço	Grau de proteção	Processo	Aprovação
82	Fazenda Ermida	Av. Antonio Pincinato, s/nº	1	15.777-7/2008-1	12/02/2008
83	Fazenda Nossa Senhora Conceição	Rod. Eng. Constâncio Cintra km 72,50	1	19.530-9/2016-1	12/02/2008
84	Fazendo Malota	Quadra entre a Rua da Pitanga, Rua Dr. Wellington Barbosa Martins e Av. Malota	1	19.553-1/2016-1	15/10/2013
85	Gabinete de Leitura Ruy Barbosa	Rua Cândido Rodrigues, nº 301	1	1.481-7/2015-1	12/02/2008
86	Ginásio de Esportes Nicolino de Lucca Bolão	Rua Rodrigo Soares de Oliveira, nº 200	2	15.771/2008	12/02/2008
87	Grupo Escolar Conde do Parnaíba	Rua Barão de Jundiaí, nº 1.106	1	29375/2015	12/02/2008
88	Grupo Escolar Siqueira Moraes (Pinacoteca)	Rua Barão de Jundiaí, nº 109	1	29.377-5/2015-1	12/02/2008
89	Hospital de Caridade São Vicente de Paulo	Rua São Vicente de Paulo, nº 223	2	15.773/2008	12/02/2008
90	Igreja Nossa Senhora da Conceição	Rua Gen. Carneiro, nº 106	1	19.512-7/2016-1	12/02/2008
91	Igreja Nossa Senhora do Rosário e São Benedito	Rua Petronilha Antunes, nº 379/389	1	19.495-5/2016-1	12/02/2008
92	Imóvel da Antiga Estrada do Varjão	Av. Luiz Gushiken, nº 0	1	19.481-5/2016-1	25/04/2013
93	Imóvel da Rua Barão de Jundiaí	Rua Barão de Jundiaí, nº 237	2	19.498-9/2016-1	15/10/2013
94	Imóvel da Rua Barão de Jundiaí	Rua Barão de Jundiaí, nº 281	2	28.556-3/2016-1	15/10/2013
95	Imóvel da Rua Barão de Jundiaí	Rua Barão de Jundiaí, nº 415	2	19.488-0/2016-1	07/05/2013
96	Imóvel da Rua Barão de Jundiaí	Rua Barão de Jundiaí, nº 690	2	19.537/2016	15/10/2013
97	Imóvel da Rua do Rosário	Rua do Rosário, nº 235/239/243	2	27.415/2018	15/10/2013
98	Imóvel da Rua do Rosário	Rua do Rosário, nº 438/440	2	27.025-7/2013-1	09/05/2017
99	Imóvel da Rua do Rosário	Rua do Rosário, nº 691	1	10.741-5/2019-1	02/07/2019
100	Imóvel da Rua Leonardo Cavalcanti	Rua Dr. Leonardo Cavalcanti, nº 16	1	19.504-4/2016-1	14/01/2014
101	Imóvel da Rua Marechal	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 334	2	19.507-7/2016-1	03/11/2013
102	Imóvel da Rua Marechal	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 414/450	1	19.546-5/2016-1	08/04/2014
103	Imóvel da Rua Rangel	Rua Rangel Pestana, nº 530	2	28.556/2016	05/11/2013
104	Imóvel da Rua São Bento	Rua São Bento, nº 438	2	19.500-2/2016-1	06/11/2013
105	Imóvel da Rua XV de Novembro	Rua XV de Novembro, nº 1406	2	19.487-2/2016-1	06/11/2013
106	Imóvel da Rua XV de Novembro	Rua XV de Novembro, nº 320	1	21.434-0/2016-1	01/08/2016
107	Industria Ferraspari	Av. Dr. Cavalcanti, nº 109	2	19.493-0/2016-1	04/06/2013
108	Industria Ferraspari	Av. Dr. Cavalcanti, nº 137	2	19.493-0/2016-1	04/06/2013



CULTURA

Relação de Bens do IPPAC - Inventário de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural de Jundiaí - Atualizada em 19/01/2026

Numero	Bens imóveis	Endereço	Grau de proteção	Processo	Aprovação
109	Industria Ferraspari	Av. Dr. Cavalcanti, s/nº	2	19.493-0/2016-1	04/06/2013
110	Locomotiva nº 01 - Companhia Paulista de Estradas de Ferro - Ferrovia Púlpita S/A	Av. União dos ferroviários, nº 1.760	1	11.151-2/2016-1	01/08/2016
111	Loja Maçônica Amor e Concórdia	Rua Barão de Jundiaí, nº 161	1	19.503-6/2016-1	12/02/2008
112	Mosteiro de São Bento e Igreja Sant'Anna	Largo São Bento	1	19.533-3/2016-1	12/02/2008
113	Mosteiro do Carmelo (Convento Carmelo de São José)	Av. Dom Pedro I, nº 531	1	15.759/2008	12/02/2008
114	Ponte Torta	Av. Dr. Odil Campos de Sáes, S/Nº	1	15.786/2008	12/02/2008
115	Praça D. Pedro II,ou Praça das Rosas	Em frente ao Hospital São Vicente de Paulo	1	15.782/2008	12/02/2008
116	Praça das Andradadas e Prédio da Semis	Entre as ruas Anchieta, Senador Fonseca, Cel. Boaventura Mendes Pereira e Dr. José Romeiro Pereira	1	1.490-8/2015-1	12/02/2008
117	Praça Domingos Anastacio	Rua Dr. Torres Neves, s/nº	1	20.260/2009	05/11/2013
118	Praça Governador Pedro de Toledo	Praça da Catedral, entre as ruas do Rosário e barão de Jundiaí	1	1.482-5/2015-1	12/02/2008
119	Praça Sebastião Pontes	Entre a Rua Emile Pilon, Rua Gen. Carneiro e Av. Dr. Olavo Guimarães	1	19.536-6/2016-1	12/02/2008
120	Solar do Barão	Rua Barão de Jundiaí, nº 762	1	4.061-4/2015-1	12/02/2008
121	Teatro Polytheama	Rua Barão de Jundiaí, nº 182	1	15.712/2008	12/02/2008
122	Trecho de área verde urbana localizada na Av. Nove de Julho (Jardim Brasil)	Av. Nove de Julho, s/nº	1	28.558-9/2016-1	05/11/2013
123	Viaduto São João Batista	Rua Dr. Tôrres Neves com Avenida São João	1	1.485-8/2015-1	12/02/2008
124	Vila Argos Velha	Rua Pompeu Tomasini, nº 39	2	15.737/2008	12/02/2008
125	Vila Argos Velha	Rua Pompeu Tomasini, nº 41	2	15.737/2008	12/02/2008
126	Vila Argos Velha	Rua Pompeu Tomasini, nº 42	2	15.737/2008	12/02/2008
127	Vila Argos Velha	Rua Pompeu Tomasini, nº 43	2	15.737/2008	12/02/2008
128	Vila Argos Velha	Rua Pompeu Tomasini, nº 44	2	15.737/2008	12/02/2008
129	Vila Argos Velha	Rua Pompeu Tomasini, nº 45	2	15.737/2008	12/02/2008
130	Vila Argos Velha	Rua Pompeu Tomasini, nº 46	2	15.737/2008	12/02/2008
131	Vila Argos Velha	Rua Pompeu Tomasini, nº 47	2	15.737/2008	12/02/2008
132	Vila Argos Velha	Rua Pompeu Tomasini, nº 48	2	15.737/2008	12/02/2008
133	Vila Argos Velha	Rua Pompeu Tomasini, nº 49	2	15.737/2008	12/02/2008
134	Vila Argos Velha	Rua Pompeu Tomasini, nº 50	2	15.737/2008	12/02/2008
135	Vila Argos Velha	Rua Pompeu Tomasini, nº 51	2	15.737/2008	12/02/2008



CULTURA

Relação de Bens do IPPAC - Inventário de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural de Jundiaí - Atualizada em 19/01/2026

Numero	Bens imóveis	Endereço	Grau de proteção	Processo	Aprovação
136	Vila Argos Velha	Rua Pompeu Tomasini, nº 52	2	15.737/2008	12/02/2008
137	Vila Torres Neves	Rua França e Rua Visconde de Mauá	2	19.543-2/2016-1	12/02/2008
CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 443/2007 CAPITULO IV, Art. 12					
		Destinado aos bens móveis ou imóveis que possuem reconhecida importância histórica ou elevada qualidade arquitetônica;			
		Destinado aos elementos arquitetônicos dos imóveis representativos de determinado período histórico e respectiva técnica construtiva.			

RELAÇÕES DE BENS TOMBADOS OU PROTEGIDOS PELO MUNICÍPIO

Numero	Bens imóveis	Ato Oficial	Orgão
1	Chaminé da Antiga Fábrica da Argos Industrial S/A	Lei 3.629/1990	Câmara Municipal
2	Chaminé da Antiga Fiação e Tecelagem Fábrica Japy S/A	Lei 3.629/1990	Câmara Municipal
3	Fazenda Ermida	Decreto Municipal nº 21.650/09 de 06/04/2009	PMJ/COMPAC
4	Ponte Torta	Decreto Municipal nº 23.293, de 17 de agosto de 2011	PMJ/COMPAC
5	Teatro Polytheama	Decreto Municipal nº 22.620, de 25 de outubro de 2010	PMJ/COMPAC

RELAÇÃO DE BENS IMATERIAS PROTEGIDOS PELO MUNICIPIO - Atualizado em 19/01/2026

Numero	Bens imóveis	Registro	Numero do Parecer
1	Romaria Diocesana Masculina de Jundiaí	Livro dos Saberes e Celebrações V.1 – FL. 003	8.801-2/2014
2	Bloco Carnavalesco Refogado do Sandi	Livro dos Saberes e Celebrações V.1 – FL. 002	30.416-8/2015
3	Modo de Produção do Vinho Artesanal de Jundiaí	Livro dos Saberes e Celebrações VI. – FL. 008	16.778-7/2016
4	Clube Beneficente, Cultural e Recreativo 28 de Setembro	Livro de Lugares FL. 002	30.415-0/2015
5	Ensino da Arte Folclórica Performática da Capoeira pela Academia Idalina de Jundiaí	Livro dos Saberes e Celebrações V.1 – FL 004	19.871-7/2016
6	Associação Jundiaiense de Motores a Ar e Derivados "Fusca Clube de Jundiaí"	Livro dos Saberes e Celebrações V.1 – FL. 005	26.820-5/2016
7	Paulista Futebol Clube	Livro dos Saberes e Celebrações V.1 – FL 007	14.874-1/2016
8	Coxinha de Queijo	Livro dos Saberes e Celebrações V.1 – FL. 006	10.383-8/2018
9	Associação e Clube dos Surdos de Jundiaí	Livro de Lugares VL. 1 – FL 003	11.132-2/2021

RELAÇÕES DE BENS TOMBADOS OU PROTEGIDOS PELO ESTADO - CONDEPHAAT

Numero	Bens imóveis	Ato Oficial	Orgão
1	Antiga Indústria Argos	Resolução 65 de 19/12/2017	CONDEPHAAT
2	Cine Teatro Polytheama	Resolução 38 de 16/07/2012	CONDEPHAAT
3	Complexo da Estação Ferroviária de Jundiaí	Resolução 53 de 13/06/2011	CONDEPHAAT



CULTURA

Relação de Bens do IPPAC - Inventário de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural de Jundiaí - Atualizada em 19/01/2026

Numero	Bens imóveis	Endereço	Grau de proteção	Processo	Aprovação
4	Escola Estadual Conde Parnaíba	Resolução 60 de 21/07/2010	CONDEPHAAT		
5	Fachada do imóvel situado na Rua Barão de Jundiaí nº 736	Resolução 43 de 04/07/2013	CONDEPHAAT		
6	Gabinete de Leitura Ruy Barbosa	Res. SC-09, de 11.03.2010	CONDEPHAAT		
7	Pinacoteca Municipal, Biblioteca Municipal Nelson Foot e Grupo Escolar Siqueira de Moraes	Resolução 60 de 21/07/2010	CONDEPHAAT		
8	Serra do Japi, Guaxinduva e Jaguacoara	Resolução 11 de 08/03/1983	CONDEPHAAT		
9	Solar do Barão	Resolução de 13/03/1970	CONDEPHAAT		

RELAÇÕES DE BENS TOMBADOS OU PROTEGIDOS PELA FEDERAÇÃO - IPHAN

Numero	Bens imóveis	Ato Oficial	Orgão
1	Espaço Expressa (antigo Complexo Fepasa)	Portaria 63 de 05/12/2002	IPHAN

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 174
de 20 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a prorrogação do Processo Eleitoral Presencial de Composição da Representação da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, Gestão 2026 a 2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária realizada em 20 de janeiro de 2026.

Considerando baixo número de inscrições para a eleição de conselheiros da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, visando a composição para o biênio Gestão 2026/2028.

Considerando Lei Municipal nº 8.129 de 26 de março de 2023.

Considerando o disposto nos artigos 10 da Lei Municipal nº 8.129, de 26 de dezembro de 2013.

Considerando o disposto no artigo 11 inciso XX da Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013.

Considerando o Edital nº 01, de 13 de novembro de 2025 edital de convocação para composição do biênio 2026-2028 que dispõe sobre o processo eleitoral de composição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí para compor a Gestão 2026-2028, com calendário cumprido até a presente data.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova a prorrogação Processo Eleitoral Presencial de Composição da Representação da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, Gestão 2026 a 2028

Parágrafo Único – Ficam convalidadas todas as inscrições obtidas durante o período de 03 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026, para o novo calendário de prorrogação do processo eleitoral de composição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Jundiaí, Gestão 2026-2028 como segue:

Artigo 2º – Aprova o calendário de prorrogação do Processo Eleitoral Presencial de Composição da Representação da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, Gestão 2026 a 2028, sendo que o Edital nº01 de 13 de novembro de 2025 passa a vigorar as seguintes datas:

6 - DO CALENDÁRIO □ Prorrogação das inscrições

6.1 – 22 de janeiro de 2026 à 28 de janeiro de 2026 □ Prorrogação do prazo para inscrições de interessados, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível no site do COMDIPI □ comdipi.jundiai.sp.gov.br. Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7 deste Edital nº1 de 13 de novembro de 2025

6.2 – 29 de janeiro de 2026 □ Análise dos formulários de inscrições de todos os interessados encaminhadas no prazo à Comissão Eleitoral;

6.3 – 30 de janeiro de 2026 - Publicação por meio eletrônico e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de todos os inscritos aptos e

não aptos;

6.4 – 03 de fevereiro de 2026 □ Termo do prazo para ser endereçado á Comissão Eleitoral do recurso no caso de indeferimento da Inscrição;

6.5 – 04 de fevereiro de 2026 □ Termo do prazo para que a Comissão Eleitoral delibre o resultado do recurso;

6.6 – 06 de fevereiro de 2026 □ Publicação do Resultado do Recurso; e Relação final dos aptos e não aptos para a eleição

6.7 – 12 de fevereiro de 2026 □ Data da realização da Plenária presencial para eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil

6.8 – 13 de fevereiro de 2026 - Publicação da lista de conselheiros eleitos na Plenária presencial realizada em 12 de fevereiro de 2026.

6.9 – 27 de fevereiro de 2026 - Posse dos Conselheiros Municipais; local a definir

Artigo 3º – A plenária do dia 12 de fevereiro de 2026 realizar-se a no CCI Vila Argos, no endereço: Avenida Dr. Cavalcanti, 396, Complexo Argos, das 09h00 às 12h00.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário. Jundiaí, 20 de janeiro de 2026

Maria Sueli Hespanhol
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestão 2024-2026

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil
Gestão 2026-2028

Relação dos inscritos aptos e não aptos

Considerando o término do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI - Gestão 2024-2026, em 26 de fevereiro de 2026, se faz necessária nova eleição dos representantes da Sociedade Civil para as vagas de titulares e suplentes, ficando deliberado em Reunião Ordinária do dia 13 de novembro de 2025, o Edital de Convocação para Eleição do Biênio 2026-2028.

Considerando os inscritos no período de 03 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026

Considerando a prorrogação estes inscritos ficam convalidados para a eleição.

Representantes de Instituições não governamentais sem fins lucrativos, de assistência e proteção da pessoa idosa, devidamente reconhecidas no Município

	Inscritos	Entidades	Candidatos	Delegados	aptos	Não aptos
1	Bárbara Fernandes de Oliveira	Cidade Vicentina Frederico Ozanam	X		X	
2	Beatriz dos Santos Ferreira	Cidade Vicentina Frederico Ozanam		X	X	





ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3	Elisandra Daniele de Lima	Cidade Vicentina Frederico Ozanam		X	X	
4	Juliana da Paz Rodriguez	Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Sra. Das Graças	X		X	
5	Laiza Evelin Costa Bissoli	Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Sra. Das Graças		X	X	
6	Sandra	Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Sra. Das Graças		X	X	

Representantes de Instituições não governamentais com fins lucrativos, de assistência e proteção da pessoa idosa, devidamente reconhecidas no Município

	Inscritos	Entidades	Candidatos	Delegados	aptos	Não aptos
1	Helena Aparecida Guglielmin Tizato	CCI - Centro de Convivência do Idoso – Vila Argos	X			X
2	Vera Lucia Zichel	CCI - Centro de Convivência do Idoso – Vila Argos		X	X	
3	José Benedito do Nascimento	CCI - Centro de Convivência do Idoso – Vila Argos		X	X	
4	Magali Simionato	CCI Centro de Convivência do Idoso VI. Hortolândia	X			X
5	Benedita Espírito Santo Candelo	CCI Centro de Convivência do Idoso VI. Hortolândia		X	X	
6	Roberto Candelo	CCI Centro de Convivência do Idoso VI. Hortolândia		X	X	
7	Orlinda Aparecida da Silva	Celeti Educação E Cultura Na Maturidade LTDA	X			X
8	Eron Salvador Reis	CRAS LESTE	X			X
9	Katia Maria Ferreira	CRAS LESTE		X	X	
10	Jose Roberto Acorci	CRAS LESTE		X	X	

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

OBJETO: Fornecimento, instalação, ajustes e treinamento operacional de equipamentos de audiovisual, de acordo com as especificações do Termo de Referência (**Anexo 01**) e projeto técnico (**Anexo 02**).

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:00 horas do dia **03 de fevereiro de 2026**.

Pregoeiro responsável: THIAGO M. DE A. GIOLO

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA INTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) – gratuitamente.

ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento.

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

Jundiaí, 19 de janeiro de 2026.

THIAGO M. DE A. GIOLO
Pregoeiro

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 365

Processo nº 87.972;

Contrato nº 365, Termo Aditivo nº 5, assinado em 15/01/2026;

Objeto: Serviço de manutenção técnica preventiva e corretiva de uma plataforma hidráulica para deficientes físicos, incluindo o fornecimento de peças;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;

Contratada: Bass Tech Comércio e Serviços em Elevadores Ltda.;

Valor total: R\$ 7.154,76;

Vigência: 12 meses;

Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 365, a partir de 18 de fevereiro de 2026; 2) O valor previsto na cláusula sétima fica corrigido pelo percentual de 3,83% com base no IPC-SP (FIPE) significando o novo valor total em R\$ 7.154,76, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 596,23 (quinhentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos); 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Representantes de Instituições de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa, devidamente reconhecidas no Município

	Inscritos	Entidades	Candidatos	Delegados	aptos	Não aptos
1	Maria Roseli Maestrello	ATEAL – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem	X		X	
2	Mariza Cavenaghi Argentino Pomilio	ATEAL – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem		X	X	
3	Tânia Pereira	ATEAL – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem		X	X	
4	Adriana Donizeti de Jesus Lima	Cáritas Diocesana de Jundiaí	X		X	
5	Bruno Morales Vechiatto	Cáritas Diocesana de Jundiaí		X	X	
6	Gabriel Batista da Paixão Santana	Cáritas Diocesana de Jundiaí		X	X	

Pessoas idosas da sociedade civil organizada através de movimentos, grupos e instituições públicas e privadas

**PODER LEGISLATIVO****PORTEARIA Nº 4972, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

Concede à funcionária PATRICIA MONTANARI LEME, Assessora de Serviços Técnicos, grupo VII, do QPL, três meses de férias-prêmio, em pecúnia.

PORTEARIA Nº 4973, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Concede à funcionária ANGÉLICA GARCIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, Agente de Serviços Administrativos, grupo IV, do QPL, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 10%, a partir de janeiro de 2026.

PORTEARIA Nº 4974, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Concede à funcionária CRISTIANE ALVES PEREIRA, Agente de Serviços Administrativos, grupo IV, do QPL, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 10%, a partir de janeiro de 2026.

PORTEARIA Nº 4975, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Concede à funcionária GRACIANE CALDEIRA OLIVEIRA, Agente de Serviços Administrativos, grupo IV, do QPL, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 10%, a partir de janeiro de 2026.

PORTEARIA Nº 4976, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Concede à funcionária JANICE DOS SANTOS LEITE, Agente de Serviços Administrativos, grupo IV, do QPL, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 10%, a partir de janeiro de 2026.

PORTEARIA Nº 4977, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Concede à funcionária ALINE CRISTINA ANTONIO DE SOUZA, Agente de Serviços Administrativos, grupo IV, do QPL, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15%, a partir de janeiro de 2026.

PORTEARIA Nº 4978, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Concede ao funcionário CRISTIANO GENNARI, Agente de Serviços Administrativos, grupo IV, do QPL, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 10%, a partir de janeiro de 2026.

PORTEARIA Nº 4979, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Concede ao funcionário EDSON PEREIRA SALES, Agente de Serviços Administrativos, grupo IV, do QPL, 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 10%, a partir de janeiro de 2026.

PORTEARIA Nº 4980, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Concede ao funcionário TELMO LUIS DA SILVA FERREIRA, Agente de Serviços Administrativos, grupo IV, do QPL, 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 10%, a partir de janeiro de 2026.

PORTEARIA Nº 4981, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Concede ao funcionário CARLOS VINICIUS OLIVEIRA CRUZ, Agente de Serviços Administrativos, grupo IV, do QPL, 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 10%, a partir de janeiro de 2026.



Prefeitura
de Jundiaí

APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**